



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.426, DE 17 DE agosto DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao alargamento da Avenida Marginal, entre o Viaduto da Avenida Itália e a Travessa "3"

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.664/90,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias ao alargamento da Avenida Marginal, entre o Viaduto da Avenida Itália e a Travessa "3".

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno de que trata este artigo estão configuradas na planta AD-591 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descrevem:

AREA 1 - de propriedade de João Batista Maciel ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 4.4.064.009.001, inicia-se no ponto 1, segue em curva 6,50 metros confrontando com a Travessa "3" até o ponto 2, do ponto 2, segue 6,00 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto 3, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com área "2" até o ponto 4, deflete à esquerda e segue 9,80 metros confrontando com área remanescente até o ponto 1 inicial, perfazendo uma área de 37,88 metros quadrados de terreno e respectiva área construída de 4,40 metros quadrados.

AREA 2 - de propriedade de Euclides dos Santos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 4.4.064.009.002,



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

nida Marginal até o ponto 6, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a área "3" até o ponto 5, deflete à esquerda e segue 10,10 metros confrontando com área remanescente até o ponto 4, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Área "1" até o ponto 3 inicial, perfazendo uma área de 40,40 metros quadrados de terreno.

ÁREA 3 - de propriedade de Wanderley do Espírito Santo ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.064.007.001, inicia-se no ponto 6, segue 10,40 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto 7, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a propriedade de Benedito de Toledo até o ponto 8, deflete à esquerda e segue 10,40 metros confrontando com área remanescente até o ponto 5, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Área "2" até o ponto 6 inicial, perfazendo uma área de 41,60 metros quadrados de terreno.

ÁREA 4 - de propriedade de Geraldo de Souza ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.064.003.001, inicia-se no ponto 10, segue 11,05 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto 12, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Área "5" até o ponto 11, deflete à esquerda e segue 11,05 metros confrontando com área remanescente - até o ponto 9, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com propriedade de Antonio Augusto até o ponto 10 inicial, perfazendo uma área de 44,20 metros quadrados de terreno.

ÁREA 5 - de propriedade de Maria do Carmo Reis ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.064.031.001, inicia-se no ponto 12, segue 10,00 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto B, deflete à esquerda e segue 3,50 metros confrontando com a Área "6" até o ponto A, deflete à esquerda e segue 10,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 11, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Área "4" até o ponto 12 inicial, perfazendo uma área de 37,50 metros quadrados de terreno.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ÁREA 6 - de propriedade de José Passos Nascimento ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.064.036.001, inicia-se no ponto B, segue 16,00 metros com frontando com a Avenida Marginal até o ponto C, deflete à esquerda e segue 3,00 metros confrontando com Área "7" até o ponto D, deflete à esquerda e segue 16,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto A, deflete à esquerda e segue 3,50 metros confrontando com Área "5" até o ponto B inicial, perfazendo uma área de 52,00 metros quadrados de terreno.

ÁREA 7 - de propriedade de José Roberto Lourenço ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.064.002.001, inicia-se no ponto C, segue 50,00 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto F, deflete à esquerda e segue 3,00 metros confrontando com a Área "8" até o ponto E, deflete à esquerda e segue 50,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto D, deflete à esquerda e segue 3,00 metros confrontando com a Área "6" até o ponto C inicial, perfazendo uma área de 150,00 metros quadrados de terreno.

ÁREA 8 - de propriedade de Geraldo A. Fernandes ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.064.001.001, inicia-se no ponto F, segue 10,00 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto F', do ponto F' segue 25,00 metros confrontando com Avenida Marginal até o ponto G, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Área "9" até o ponto H, deflete à esquerda e segue 35,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto E, deflete à esquerda e segue 3,00 metros confrontando com a Área "7" até o ponto F inicial, perfazendo uma área de 107,50 metros quadrados de terreno.

ÁREA 9 - de propriedade de Irmãos Facci Ltda. ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.065.079.001, inicia-se no ponto G, segue 65,00 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto J, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Área "10" até o ponto I, deflete à esquerda e segue 65,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto H.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Área "8" até o ponto G inicial, perfazendo uma área de 260,00 metros quadrados de terreno.

ÁREA 10 - de propriedade de Edercy Pereira de Oliveira Gomes ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 4.4.065.078.001, inicia-se no ponto J, segue 52,50 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto K, deflete em curva 6,50 metros confrontando com servidão até o ponto L, deflete à esquerda e segue 56,50 metros confrontando com área remanescente até o ponto I, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Área "9" até o ponto J inicial, perfazendo uma área de 213,00 metros quadrados de terreno.

ÁREA 11 - de propriedade de Jovino de Andrade ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.065.077.001, inicia-se no ponto N, segue 17,80 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto O, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Área "12" até o ponto P, deflete à esquerda e segue 17,60 metros confrontando com área remanescente até o ponto M, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Servidão até o ponto N inicial, perfazendo uma área de 70,80 metros quadrados de terreno.

ÁREA 12 - de propriedade de Garcílio da Costa Pereira ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.065.135.001, inicia-se no ponto Q, segue 12,50 metros confrontando com Avenida Marginal até o ponto R, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Área "13" até o ponto Q, deflete à esquerda e segue 12,50 metros confrontando com área remanescente até o ponto P, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Área "11" até o ponto Q inicial, perfazendo uma área de 50,00 metros quadrados de terreno.

ÁREA 13 - de propriedade de Olmise Batista dos Santos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.065.076.001, inicia-se no ponto R, segue 163,76 metros confrontando com Avenida Marginal até o ponto S, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Área "14" até o ponto T de



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

manescente até o ponto Q, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Área "12" até o ponto R inicial, perfazendo uma área de 655,04 metros quadrados de terreno.

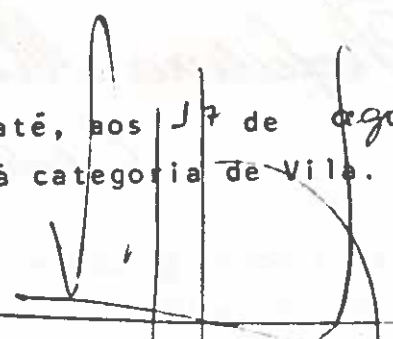
ÁREA 14 - de propriedade de Emílio Gil ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.065.075.001, inicia-se no ponto U, segue 26,70 metros confrontando com Avenida Marginal até o ponto V, deflete à esquerda e segue 10,50 metros confrontando com Área "15" até o ponto W, deflete à esquerda e segue 26,70 metros confrontando com área remanescente até o ponto I, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Área "13" até o ponto S, do ponto S segue 6,50 metros confrontando com Avenida Marginal até o ponto U inicial, perfazendo uma área de 280,35 metros quadrados de terreno.

ÁREA 15 - de propriedade de Savério Ardito ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.065.050.001, inicia-se no ponto V, segue 324,00 metros confrontando com Avenida Marginal até o ponto Y, deflete à esquerda e segue 12,00 metros confrontando com o Viaduto da Avenida Itália até o ponto X, deflete à esquerda e segue 329,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto W, deflete à esquerda e segue 10,50 metros confrontando com Área "14" até o ponto V inicial, perfazendo uma área de 3.428,16 metros quadrados de terreno, totalizando uma área de 5.468,43 metros quadrados de terreno.


ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e de modo expresso, o Decreto nº 6.413, de 23 de julho de 1990.

348  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 1990,  
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 17 de agosto de 1990.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO